



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos nos serviços diversos na área administrativa e setor a ela ligado, referente a fornecimento de material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Curuá/PA e suas secretarias municipais.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação partiu das Prefeitura secretarias e fundos do município de Curuá/PA. O presente objeto desse certame, objetiva atender as necessidades básicas diárias, para o funcionamento das atividades administrativas. A aquisição dos itens de higiene e limpeza é essencial para secretarias e fundos desta municipalidade.

Os materiais de higiene e limpeza mantém os ambientes interno da prefeitura e secretarias devidamente higienizados, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente nas unidades e no atendimento à população.3.2. Considerando o início do exercício financeiro, onde não há, disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria e visando suprir suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas. Normas e legislações que regem a Administração Pública.

Sendo assim, faz-se justa a contratação em tela, contratando empresa (s) especializada (s) através de novo processo licitatório.

3.3. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica - SRP, ficando sob a responsabilidade do Setor Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. TABELA DE QUANTITATIVO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE | QTDE |
|------|---|---------|-------|
| 1 | AGUA SANITARIA | LITRO | 8.162 |
| 2 | ÁLCOOL 92,8GL 1000ML | FRASCO | 2.752 |
| 3 | ÁLCOOL GEL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS) 800 ML | FRASCO | 3.676 |
| 4 | ANCINHO METAL | UNIDADE | 236 |
| 5 | BACIA PLASTICA 50 LITROS | UNIDADE | 46 |
| 6 | BACIA PLÁSTICA GRANDE (60L) SEM TAMPA | UNIDADE | 31 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

| | | | |
|----|---|---------|-------|
| 7 | BACIA PLÁSTICA MÉDIA (30L) SEM TAMPA | UNIDADE | 15 |
| 8 | BACIA PLÁSTICA PEQUENA 5L | UNIDADE | 17 |
| 9 | BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 15 LITROS | UNIDADE | 56 |
| 10 | BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 60 LITROS | UNIDADE | 23 |
| 11 | BALDE DE PLÁSTICO DE 100 LITROS C/ TAMPA PEDAL E RODA | UNIDADE | 20 |
| 12 | BALDE DE PLÁSTICO DE 12 LITROS C/ ALÇA | UNIDADE | 31 |
| 13 | BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS C/ TAMPA E PEDAL | UNIDADE | 10 |
| 14 | BALDE DE PLÁSTICO DE 80 LITROS C/ TAMPA | UNIDADE | 19 |
| 15 | CARRINHO DE LIMPEZA | UNIDADE | 16 |
| 16 | CARRO FUNCIONAL COM 02 BALDES E ESPREMEDOR | UNIDADE | 12 |
| 17 | CESTO DE LIXO P/ PAPEL 05 LITROS – COM PEDAL E TAMPA | UNIDADE | 41 |
| 18 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE TAM. 07 LITRO | UNIDADE | 19 |
| 19 | CREME DENTAL (90G C/ FLÚOR) | PACOTE | 12 |
| 20 | CREOLINA 1000 ML | FARDO | 2 |
| 21 | DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO | UNIDADE | 16 |
| 22 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO | UNIDADE | 40 |
| 23 | DESINCRUSTANTE C/ 5KG | GALÃO | 10 |
| 24 | DESINFETANTE | LITRO | 9.868 |
| 25 | DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML | FRASCO | 414 |
| 26 | DESODORIZADOR EM PEDRA C/ 2 REFILE (35G CADA) | UNIDADE | 444 |
| 27 | DETERGENTE LIQUIDO 500ML | FRASCO | 5.262 |
| 28 | ESCOVA DE LIMPAR VASO | UNIDADE | 74 |
| 29 | ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA | UNIDADE | 106 |
| 30 | ESCOVA DE NYLON PEQUENA PARA UNHAS | UNIDADE | 30 |
| 31 | ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CABO ERGONÔMICO, CERDAS AFUNILADAS NAS PONTAS, TUFO FRONTAL E LIMPADOR DE LÍNGUA | UNIDADE | 30 |
| 32 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO (NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE) | UNIDADE | 32 |
| 33 | ESCOVÃO DE NYLON COM CABO | UNIDADE | 105 |
| 34 | ESPANADOR CABO LONGO | UNIDADE | 79 |
| 35 | ESPONJA DUPLA FACE | UNIDADE | 1.154 |
| 36 | FLANELA 30CMX 60 CM (EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, NA COR AMARELA) | UNIDADE | 765 |
| 37 | GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 22CM | PACOTE | 50 |
| 38 | GUARDANAPO DE PAPEL 33X32CM | PACOTE | 60 |
| 39 | GUARDANAPO DE TECIDO 0,45 X 0,45 CM | UNIDADE | 710 |
| 40 | INSETICIDA 500ML LÍQUIDO | FRASCO | 108 |
| 41 | INSETICIDA AEROSSOL 300 ML | FRASCO | 386 |
| 42 | LIMPA VIDRO 500ML | UNIDADE | 215 |
| 43 | LIMPADOR DE USO GERAL 500ML | UNIDADE | 90 |
| 44 | LIXEIRA BRANCA PARA LIXO CONTAMINADO 16 LITROS | UNIDADE | 25 |
| 45 | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L | UNIDADE | 45 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

| | | | |
|----|---|---------|-------|
| 46 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30L | UNIDADE | 39 |
| 47 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60L | UNIDADE | 20 |
| 48 | LUSTRA MOVEIS 500ML | UNIDADE | 30 |
| 49 | LUVAS TIPO CANO LONGO - PARA PROTEÇÃO DA PELE PARA PESSOAS QUE LIDAM COM PRODUTOS QUÍMICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E INSETICIDAS - TAMANHOS P,M,G | UNIDADE | 409 |
| 50 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. G | UNIDADE | 200 |
| 51 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. M | UNIDADE | 250 |
| 52 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. P | UNIDADE | 250 |
| 53 | LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. G | UNIDADE | 150 |
| 54 | LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. M | UNIDADE | 170 |
| 55 | LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. P | UNIDADE | 170 |
| 56 | MANGUEIRA 3/4 DE BORRACHA 50M | UNIDADE | 25 |
| 57 | MANGUEIRA DE BORRACHA DE 30 METROS 3/4 | UNIDADE | 6 |
| 58 | MOP DE ALGODÃO PRE HOSPITALAR C/50 CM DE CABO DE ALUMÍNIO | UNIDADE | 10 |
| 59 | MOP DE ALGODÃO REFILE | UNIDADE | 60 |
| 60 | NAFTALINA 1KG | UNIDADE | 15 |
| 61 | ÓLEO DE PEROBA 200ML | UNIDADE | 40 |
| 62 | PÁ PARA LIXO (DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, CABO LONGO) | UNIDADE | 82 |
| 63 | PALHA DE AÇO | FARDO | 215 |
| 64 | PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, MEDIDA MÍNIMA 75 X 75 CM | UNIDADE | 790 |
| 65 | PAPEL ALUMÍNIO DE 11 X 50 CM | ROLO | 20 |
| 66 | PAPEL HIGIÉNICO NEUTRO, PICOTADO FOLHA BRANCA SIMPLES, 100% CELULOSE, TAMANHO 10 CM X 30 METROS, ACONDICIONADO EM ROLOS, COM EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS). | FARDO | 218 |
| 67 | PAPEL TOALHA EM FARDO C/ 1250 FOLHAS CORTADAS | FARDO | 1 |
| 68 | TOALHAS DE PAPEL PACOTE COM 2 ROLOS | PACOTE | 75 |
| 69 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (CAIXA COM 10 PCT) | CAIXA | 50 |
| 70 | RODO EMBORRACHADO 30 CM | UNIDADE | 19 |
| 71 | RODO EMBORRACHADO DUPLO 40 CM | UNIDADE | 155 |
| 72 | SABÃO DE COCO TABLETE COM 200G | PACOTE | 30 |
| 73 | SABÃO EM BARRA 1 KG | UNIDADE | 334 |
| 74 | SABÃO EM PÓ | PACOTE | 6.600 |
| 75 | SABONETE 90 G (ANTIBACTERIANO C/ INGREDIENTES NATURAIS) | PACOTE | 30 |
| 76 | SACO BRANCO LIXO BIOLOGICO 100 L | PACOTE | 300 |
| 77 | SACO DE LIXO 100 LITROS | PACOTE | 5.510 |
| 78 | SACO DE LIXO 20 LITROS | PACOTE | 310 |
| 79 | SACO DE LIXO 200 LITROS | PACOTE | 1.400 |
| 80 | SACO DE LIXO 40 LITROS | PACOTE | 570 |
| 81 | SACO DE LIXO 60 LITROS | PACOTE | 5.530 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

| | | | |
|------------|---|---------|-----|
| 82 | SACO DE LIXO 80 LITROS | PACOTE | 300 |
| 83 | SACO PLASTICO 2 KG | PACOTE | 100 |
| 84 | SACO PLÁSTICO DE 3KG TRANSPARENTE PARA CONGELAR ALIMENTOS | PACOTE | 33 |
| 85 | SACO PLASTICO DE 5 KGS | PACOTE | 3 |
| 86 | SODA CAUSTICA | POTE | 35 |
| 87 | SODA CAUSTICA 500G | FRASCO | 112 |
| 88 | TAPETE SINTETICO 60x40x0,5cm (CxLxA) - medidas aproximadas | UNIDADE | 16 |
| 89 | TOALHA DE MESA EM PLASTICO COLORIDA | UNIDADE | 22 |
| 90 | TOALHA PARA MÃO, EM ALGODÃO, 50CM X 40CM | UNIDADE | 24 |
| 91 | VASSORA DE CIPO | UNIDADE | 86 |
| 92 | VASSOURA DE NYLON | UNIDADE | 217 |
| 93 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO | UNIDADE | 36 |
| 94 | VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06, COM CABO | UNIDADE | 157 |
| 95 | SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G | CAIXA | 81 |
| 96 | DESINFETANTE CAIXA 24 UNIDADES 500 ML | CAIXA | 156 |
| 97 | DESODORIZADOR DE AR, SPRAY AEROSOL, CX C/12X286ML | UNIDADE | 156 |
| 98 | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G | CAIXA | 114 |
| 99 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÂ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E INSENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO 90. LARGURA MINIMA 40, ESPESSURA MINIMA 0,30 PACOTE CM 10 UNIDADES | PACOTE | 12 |
| 100 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTETICA , ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MINIMO 110, LARGURA MINIMA 75, ESPESSURA MINIMA 20 PACOTE 14 UNIDADES | PACOTE | 57 |
| 101 | PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO 67, LARGURA 47, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO CORES COM BAINHA CAIXA COM 20UNIDADES | CAIXA | 51 |
| 102 | RODO COM CABO, QUANTIDADE BORRACHAS 2. CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA | 24 |
| 103 | SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVO ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR AMACIANTE, PACOTE 500 GRAMAS, FARDO COM 27 UNIDADES | FARDO | 95 |
| 104 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET (RECICLADO) COMPRIMENTO CEPA 20, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO ROQUIAVEL / CERDAS PLUMADAS 58/26 FIOS . | UNIDADE | 293 |
| 105 | CESTO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 LITROS | UNIDADE | 10 |
| 106 | SODA CÁUSTICA RECIPIENTE 300G | FRASCO | 10 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

| | | | |
|-----|---|---------|-----|
| 107 | SABÃO LÍQUIDO , 500 ML, CAIXA COM 12 | CAIXA | 100 |
| 108 | BURRIFADOR DE ALCOOL, FRASCO E VÁLVULA GATILHO BORRIFADORA, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO. | UNIDADE | 100 |

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1 Lei 8.666/93, atualizada
- 5.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 - Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte e demais decretos vigentes

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura e suas Secretarias, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar.
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMC)

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias.
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

ao cumprimento dos critérios de recebimento.

c) Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os matérias de expediente e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

9.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirara nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Prefeitura Municipal de Curuá/PA fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

11. PAGAMENTO.

11.2 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

12.2 Os Objetos cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

12.3 Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

12.4 O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos objetos.

Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato

Curuá/PA, 05 de abril de 2021

Manoel Ovídio Neto

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças